

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

EDITAL Nº 014/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPese), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do **Coordenador Profº Givaldo Hipólito Dantas**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil**, de acordo com as condições definidas neste edital

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPese, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2. deste edital.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver

subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.7.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto "**Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA**";

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estarão sujeitos a novas condições de trabalho e salário;

1.13. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.14. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E LOCALIDADE:

2.1. 04 (quatro) vagas para o cargo de Analista de estudos e desenvolvimento de projeto, para o PROJETO AGROINDÚSTRIA EM ASSENTAMENTOS RURAIS, na Cidade de Canindé do São Francisco/SE;

2.2. 02 vagas para CADASTRO RESERVA para o cargo de Analista de estudos e desenvolvimento de projeto, para o PROJETO AGROINDÚSTRIA EM ASSENTAMENTOS RURAIS, na Cidade de Canindé do São Francisco/SE.

2.3. Poderá ocorrer mudança do local das atividades dentro do próprio estado. Porém, as despesas de percurso e estadia ocorreram por conta do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 Assessorar tecnicamente a coordenação do projeto;

3.2 Supervisionar e orientar as atividades dos técnicos envolvidos nos estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe;

3.3 Estabelecer interlocução técnica e administrativa com os coordenadores estaduais do projeto;

3.4 Prestar informações técnicas e prescrições preliminares as equipes estaduais no sentido de assegurar o cumprimento das metas e a qualidade dos estudos elaborados no âmbito do projeto;

3.5 Identificar oportunidades de captação de recursos para o financiamento dos projetos agroindustriais elaborados;

3.6 Apoiar e orientar a organização e realização de treinamentos e capacitações;

3.7 Articular reuniões e visitas e ações com parceiros estratégicos – CONAB, INCRA, MDA, Núcleos Operacionais de ATEs, Universidades, Órgãos de Controle Ambiental, Prefeituras, Secretarias Municipais e Estaduais e Empresas Estaduais de Assistência Técnica, entre outros;

3.8 Fazer a interlocução com universidades responsáveis pela execução de projetos semelhantes, de forma a socializar experiências;

3.9 Realizar interlocução com ministérios e instituições públicas, com vistas a formatação e viabilização de projetos agroindustriais de interesse da região de atuação do Projeto;

3.10 Formalizar propostas de consultorias e intercâmbios técnicos que contribuam para aperfeiçoar o desenvolvimento das ações do Projeto;

3.11 Articular iniciativas de formação de forma variada e intercâmbios relacionadas com a gestão agroindustrial e cooperação agrícola para as famílias assentadas nas áreas de atuação do Projeto;

3.12 Promover com meios e métodos apropriados a divulgação ampla e massiva do Projeto no âmbito local, regional e nacional;

3.13 Apresentar estratégias para a implementação das ações previstas nas etapas de execução do Projeto, contemplando experiências exitosas e aspectos condicionantes;

3.14 Articular e organizar os eventos estratégicos locais, regionais e nacionais relacionados com os objetivos do Projeto, bem como os encontros nacionais previstos na sua implementação.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

4.2 Valor da remuneração bruta mensal: R\$ **7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais);**

4.3 Horário do trabalho: **Segundas às sexta-feiras, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs;**

4.4 Carga horária Semanal: **40 horas;**

4.5 Local de exercício das atividades **na Cidade de Canindé do São Francisco/SE.**

4.6 **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

4.7 Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1. Graduação em ensino superior;

5.2. Experiência e atuação com trabalho em equipe em assentamentos de reforma agrária;

5.3. Experiência na elaboração, execução e coordenação de projetos de desenvolvimento rural em parcerias com órgãos públicos ou organizações da sociedade civil;

- 5.4. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 5.5. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- 5.6. Comprovar residência na cidade de Canindé do São Francisco/SE;

5.7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.7.1. Ficha de inscrição (anexo I);

5.7.2. Declaração (anexo II);

5.7.3. As experiências profissionais conforme requisitos obrigatórios citados nos **Itens 5.2 e 5.3**, serão avaliados mediante comprovação do exercício de atividades, por meio de atestados ou declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais devem constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim);

5.7.4. A Pontuação do quadro de títulos (ANEXO III) deverão ser comprovada a experiência a ser pontuada através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverão constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim). A Formação Complementar deverá ser comprovada para pontuação através de Diplomas/Certificados e as Atividades Acadêmicas através de documento impresso;

5.7.5. Cópia do Registro Geral (RG);

5.7.6. Cópia do CPF;

5.7.7. Cópia do Certificado Acadêmico da Graduação;

5.7.8. Cópia do Comprovante de residência;

5.7.9. Currículo convencional;

5.7.10. Todos os PRÉ-REQUISITOS e DOCUMENTOS NECESSÁRIOS deverão estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e a não participação das etapas posteriores.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação se dará através das seguintes etapas: **Avaliação** segundo os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III) e ENTREVISTA;**

6.2. ENTREVISTA

Tema: Desenvolvimento do capitalismo no campo

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as atribuições do cargo, o tema da entrevista, bem como os aspectos comportamentais, as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial de desempenho, disponibilidade de tempo bem como informar ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais. É de caráter eliminatório e classificatório.

O conteúdo da entrevista ficará registrado no arquivo de gravação que será encaminhado à FAPESE em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.3. Critérios de pontuação

6.3.1.	Análise de currículo conforme critérios do Anexo II	50 pontos	Critério Eliminatório e Classificatório
6.3.2.	Entrevista	50 pontos	Critério Eliminatório e Classificatório

6.4. Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que:

- 6.4.1. Maior pontuação na entrevista.
- 6.4.2. Candidato mais velho

6.5. Critérios de desclassificação

- 6.5.1. Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição (conforme subitem do item 5);
- 6.5.2. Não comparecer à ENTREVISTA;
- 6.5.3. Não atingir a nota de corte na avaliação curricular;
- 6.5.4. Ficar com menor pontuação a ponto de não atingir o número de vagas (conforme item 2).

6.6. Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 25 (vinte e cinco) pontos na contagem do **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**.

7. DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado por meio de correio eletrônico para gestaodepessoas@fapese.org.br com o assunto "RECURSO EDITAL PSS Nº 014/2016". Contudo, a FAPESE não se responsabilizará pelo recurso não recebido, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Forma Presencial - Departamento de Engenharia Agrônômica, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe;

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. Local e horário das entrevistas: Departamento de Engenharia Agrônômica, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe. A data e o horário das entrevistas serão comunicadas no ato da inscrição.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
10.1.	Inscrição	17 e 18/11/2016
10.2.	Entrevista/horário	. A data e o horário das entrevistas serão comunicadas no ato da inscrição, conforme item 8.2.
10.3.	Divulgação do resultado	01/12/2016
10.4.	Prazo para interposição de recursos	02 a 04/12/2016
10.5.	Homologação do resultado	07/12/2016

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Profº Drº Roberto Rodrigues de Souza
Presidente da FAPESE

[O original se encontra assinado]

Profº Dr. Givaldo Hipólito Dantas
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 014/2016

Nome: _____ LOCAL: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: ____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO:

CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2016.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

QUADRO DE TÍTULOS/CURRICULAR-EDITAL PSS 14/2016 *

Experiência Profissional e Formação Complementar		Pontuação	Pontuação máxima
Item 01	Experiência na coordenação de equipe de trabalho para organização social em associação, cooperativa e Instituição pública vinculadas à assentamentos de reforma agrária.	02 pts para cada experiência/atividade, no mínimo de 06 meses, com o máximo de 10 pts.	
Item 02	Realização de atividade técnica e sócio - educativa em assentamento de reforma agrária e com pequeno agricultor familiar.	02 pt por ano de atividade mínimo de 06 meses, com o máximo de 10 pts	
Item 03	Contribuição técnica especializada para o desenvolvimento econômico social de assentamento de reforma agraria.	02 pt para cada contribuição de no minimo (6 meses), com o máximo de 10 pts	
Item 04	Prestação de assessoria e exercício de monitoria com a comercialização de produto agropecuário, atividade social, ambiental e educacional em áreas de reforma agrária.	02 pt por atividade de realizada, com o minimo de 06 meses e, com máximo de 10pts	
Item 05	Apresentação de trabalho e participação de evento relacionado com o desenvolvimento rural, estudo de mercado, associativismo, cooperativismo vinculados com reforma agrária e assentamento rural.	02 pts por apresentação / participação, com o máximo de 10 pts.	
TOTAL DE PONTOS			

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.